



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N.º 072/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município.

CONTRATADA: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, , inscrita no CNPJ sob o nº 17.712.643/0001-60, com sede na Rodovia SP 350,Km 285,S/N,Tapiratiba a São José, Sítio Tambor e Rancharia, Zona Rural, CEP: 13760-000, na cidade de Tapiratiba-SP, neste ato representada pelo sócio , o Sr. Adriano César Raddi, portador do CPF nº 247.467.908-17 e da carteira de identidade nº 25.790.010-X/SSP-SP. Tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2024**, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 25 de Dezembro de 2025 até 23 de Junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se a presente prorrogação no artigo 107, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os valores não sofrem alterações;

Assinado de forma digital por ADRIANO CESAR RADDI:85547514691 Dados: 2025.12.08 09:33:53 -03'00'
ADRIANO CESAR
RADDI:85547514691
691

33
B
Adriano
Henrique Inove Et.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis - MG, 08 de Dezembro de 2025.

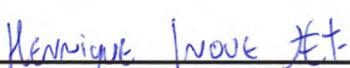

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADRIANO CESAR
RADDI:855475146
91

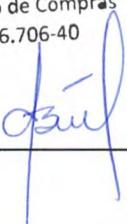
Assinado de forma digital por
ADRIANO CESAR
RADDI:85547514691
Dados: 2025.12.08 09:33:39
-03'00'

TRANSCENTRO DE
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Henrique Kiyoshi Silva Inoue
CPF: 112.986.706-40


Nome: WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF: 146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO:  QAB 621.910